LEI Nº 2130/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social e Auxilio à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e auxílio, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação Cuca Legal, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.461.713/001-76.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:
02.12.03-10.303.0023.0.122-3350.43.....13.956,65
02.12.03-10.303.0023.0.122-4450.42.....16.043,35
Total.....30.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.12.03-10.301.0024.4.109-3390.36.....30.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de julho de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL